



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*  
*Gabinete da Presidência*

## **CERTIDÃO Nº 001/2024 – GP**

**Assunto:** Resposta à Recomendação Administrativa nº 001/2024- GPGMPC.

Eu, Sinedir da Rosa Cardozo, Presidente desta Câmara Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, certifico que com relação ao Item IV foram tomadas as seguintes providências:

**1. Disponibilização da Recomendação Administrativa aos Vereadores (Item 4.1):**

A cópia da Recomendação Administrativa foi devidamente disponibilizada a todos os vereadores desta Casa de Leis em 19 de novembro de 2024, por meio de Declaração de Conhecimento da Recomendação Administrativa nº 001/2024 – GPGMPC, a qual foi assinada de forma coletiva, pelos nobres edis;

**2. Publicação no Portal da Câmara Municipal (Item 4.2):**

A íntegra da Recomendação Administrativa encontra-se publicada no portal oficial da Câmara Municipal, acessível pelo link: [Diário Oficial de Publicação nº 52/2024 - Recomendação Administrativa nº 001/2024-GPGMPC — Câmara Municipal de Pontal do Paraná](#);

**3. Leitura em Sessão Ordinária (Item 4.3):**

A Recomendação Administrativa foi lida na sessão ordinária realizada no dia 26/11/2024, e está acessível pelo link: [35ª Sessão Ordinária de 2024 da Câmara Municipal de Pontal do Paraná](#).



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

*Gabinete da Presidência*

#### **4. Informações sobre a Tramitação da Proposta de Lei Orçamentária (Item 4.4):**

A Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 ainda não foi aprovada por esta Câmara Municipal. Antes da sua aprovação, será elaborado o parecer da Comissão de Finanças para atender ao item III da Recomendação Administrativa.

#### **5. Providências Relativas às Informações de Precatórios (Item III):**

O presidente da Comissão de Finanças desta Casa de Leis encaminhou, em 21/11/2024, o Ofício nº 001/2024 - COOF, ao Poder Executivo Municipal, solicitando as informações relacionadas aos precatórios de regime geral, conforme detalhado no item I das Recomendações Administrativas o Prefeito Municipal.

Destaca-se que até o momento (26/11/2024), não houve resposta do Poder Executivo Municipal ao ofício enviado. No entanto, essa pendência não impede a emissão do parecer pela Comissão, que será elaborado em conformidade com os dados disponíveis, embora esteja aguardando as informações para uma análise mais aprofundada.

Por ser verdade, firmo a presente certidão para os fins que se fizerem necessários.

Pontal do Paraná, 26 de novembro de 2024.

**Sinedir da Rosa Cardozo**  
**Presidente**